



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

L I D O
Em 13 / 09 / 06
Assessoria de PLENÁRIO

PL 2523 / 2006

Projeto de Lei nº
(Autor : Deputado Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CDF - 001.
Em, 13 / 09 / 06

Benício Tavares
Presidente da Assessoria de PLENÁRIO

Dispõe sobre medidas de inclusão de alunos com deficiência matriculados em escolas públicas e particulares do Sistema de Ensino Regular do Distrito Federal.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2523 / 06
Fls. Nº 01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º Ficam as escolas públicas e particulares do Sistema de Ensino Regular do Distrito Federal, de todos os níveis de ensino, obrigadas a manter um auxiliar pedagógico em cada sala de aula onde estiver matriculado um ou mais alunos com deficiência, cujo desempenho escolar necessite de um acompanhamento personalizado.

Art. 2º Para efeito do que dispõe o caput do art. 1º deverão ser atendidos alunos com deficiência auditiva, visual, mental leve ou profunda ou portador de qualquer anomalia que dificulte o acompanhamento das atividades curriculares.

Art. 3º As escolas particulares poderão acrescer à mensalidade uma taxa extra para cobrir as despesas decorrentes da contratação do auxiliar pedagógico.

Parágrafo Único – A taxa extra deverá ser discutida em reunião de pais, com apresentação de planilha de custos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 13 / 09 / 06 às 10:15
Benício Tavares 15.496-13
Assinatura Matrícula

Toda legislação que torne mais justa e mais eficaz a promoção e a inserção social das pessoas com deficiência é absolutamente urgente e necessária.

Há uma grande preocupação de pais de crianças e adolescentes com deficiência, matriculados no Sistema de Ensino do Distrito Federal, porque seus filhos permanecem em sala de aula regulares, mas não apresentam o desempenho escolar desejado.

São alunos que não detêm as condições básicas para acompanhar, no ritmo dos demais alunos, as atividades curriculares, embora o possam fazê-lo com acompanhamento individualizado.

Benício Tavares



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Considerando a relevância social da nossa iniciativa, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, de setembro de 2006.

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

